



LEI Nº 622/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.


Ementa: Denomina de **JASMELINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, a Creche no loteamento **Corália de Menezes** (conhecido por loteamento de **Sérgio Nunes**).

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, faço saber que o povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JASMELINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, a Creche que será construída no loteamento **Corália de Menezes**, conhecido por loteamento de **Sérgio Nunes**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, 20 de setembro de 2018.


João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
Prefeito